

Resolução nº : 1433/99
Protocolo nº : 469490/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : ODAIR BUDEL
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins do Parecer nº 1382/99 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente